



LEI Nº 149/2019

**DISPÕE SOBRE O DIA DO  
EVANGÉLICO NO TERRITÓRIO  
DO MUNICÍPIO DE OLHO  
D'ÁGUA - PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA.** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído, no âmbito municipal, o dia do Evangélico, a ser comemorado sempre no terceiro sábado do mês de novembro.

Art. 2º - Para a realização dos eventos, o poder Executivo Municipal, poderá celebrar convênios com as Igrejas Evangélicas do nosso município.

Art. 3º - O "dia do Evangélico" deverá constar no calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Revoga - se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água - PB, 18 de Setembro de 2019.

**GENOILTON JOAO DE CARVALHO ALMEIDA**  
Prefeito Municipal